

ORDEM GLOBAL E REGIONAL

# UMA POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA PARA O BRASIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

**Vanessa Dolce de Faria**  
**Viviane Rios Balbino**  
Novembro de 2022



Em países como Suécia, Canadá, França, Alemanha e Espanha, dentre outros, as “políticas externas feministas” buscam, internamente, aumentar o número de mulheres diplomatas e dar-lhes mais visibilidade, outorgando-lhes posições de poder. No plano externo, a perspectiva de gênero passa a integrar de maneira transversal as linhas de política exterior.



Políticas externas feministas devem ser a projeção, no plano internacional, de políticas de Estado e de governo voltadas para a igualdade de gênero.



O Brasil encontra-se em uma situação grave: jamais contou com mulheres à frente da chancelaria, e os dados demonstram sub-representação numérica feminina no ingresso e em cargos de liderança.



# Índice

<b>INTRODUÇÃO</b>	2
<b>OBSERVANDO OUTROS PAÍSES</b>	2
<b>APROXIMAÇÃO DO CASO BRASILEIRO</b>	5
<b>UMA POSSÍVEL POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA DO BRASIL</b>	8
<b>CONCLUSÃO</b>	10
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	11

## INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

Num período de menos de uma década, muitos governos passaram a declarar a adoção de *políticas externas feministas*. O primeiro país a fazer tal anúncio foi a Suécia, em 2014. Seguiram o mesmo caminho Canadá (2017), Luxemburgo (2019), França (2019), Espanha (2020), Malásia (2020), México (2020) e Alemanha (2022). Noruega e Finlândia comprometeram-se a promover políticas públicas que visam à igualdade entre homens e mulheres em todas as áreas. África do Sul, Austrália e Reino Unido, por sua vez, incluíram a agenda de mulheres, paz e segurança entre suas prioridades de política externa (AGGESTAM e TRUE, 2020). Recentemente, o Chile se somou ao grupo e a Colômbia caminha no mesmo sentido (INFOBAE, 2022).

O presente artigo tem por objetivo analisar esse fenômeno contemporâneo à luz das particularidades e desafios da realidade brasileira. Mas, em primeiro lugar, cabe situar de onde deriva a necessidade de se pensar em *política externa feminista*. Em poucas palavras: da realidade atual, em que 85% dos embaixadores no mundo são homens (TOWNS e NIKLASSON, 2017, p. 529). Embora sejamos a metade da população mundial, as mulheres ainda não ocupam de forma paritária muitos dos espaços de poder como a diplomacia.

Assim como ocorre com a ocupação de cargos eletivos em escala nacional, a política internacional e a diplomacia estão marcadas por histórica prevalência masculina (TICKNER, 1992). Barreiras legais a impedir o acesso de mulheres à diplomacia existiram em muitos países até décadas recentes. As diplomatas têm mais dificuldade de ascender a posições de comando do que seus pares do sexo masculino, no mundo todo. Em outubro de 2020, as mulheres eram 26,9% entre os representantes permanentes de 193 países na ONU em Nova York (BOZKIR, 2020).

Por conta dessa realidade, as políticas externas ditas feministas buscam, todas elas, aumentar o número de mulheres diplomatas e dar-lhes mais visibilidade, outorgando-lhes posições de poder. Além disso, nas políticas externas feministas a perspectiva de gênero passa a integrar de maneira transversal as linhas de política exterior, seja nas políticas de cooperação, seja na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, seja na promoção de iniciativas que combatam a violência e discriminação e promovam a equidade de gênero.

Sendo esse o contexto global, como pensar a possibilidade de se gestar uma política externa feminista especificamente no Brasil? A primeira parte do artigo busca apreender traços do fenômeno em outros países, explorando sua importância, projeções e limites, a fim de ajudar a pensar um possível modelo nacional. Ganham destaque as experiências da Suécia, Alemanha, Espanha e Chile, cujas diferenças recíprocas somam-se a características em comum para demonstrar a am-

plitude do fenômeno. Em seguida, o artigo se detém na realidade brasileira, em que a violência à mulher e a correlata sub-representação em todos os espaços de poder, inclusive na diplomacia, ocupam papel central. Por fim, e a partir da realidade que nos condiciona, o artigo oferece sugestões para a adoção de medidas que, se em si não bastariam para definir uma política externa como feminista, certamente contribuiriam para torná-la mais paritária e representativa da sociedade brasileira.

## OBSERVANDO OUTROS PAÍSES

Os casos da Suécia, Alemanha, Espanha e Chile demonstram a adoção de medidas vinculadas à meta da igualdade de gênero na diplomacia e nas políticas externas. No primeiro campo, são preocupações comuns o incremento no número de mulheres a ingressar na carreira diplomática, o enfrentamento de barreiras que atrapalham seu desenvolvimento profissional dentro de chancelarias, a busca por mais representatividade em postos de poder; no segundo, a projeção de visões que busquem fazer frente às causas estruturais da desigualdade de gênero. A tipicamente política “arte do possível”, também nesta sua aplicação à política exterior, manifesta ambiguidades e mesmo algum grau de incongruência entre o discurso e a prática. Não restam dúvidas, no entanto, de que as medidas adotadas vêm ao encontro de mudanças necessárias para a promoção de maior equidade de gênero, como veremos a seguir.

### Suécia

As origens do fenômeno da política externa feminista, que aparece pela primeira vez na Suécia em 2014, estão entrelaçadas à agenda de mulheres, paz e segurança das Nações Unidas. Esta agenda foi inaugurada no ano 2000 com a adoção, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), da famosa Resolução 1325, intitulada precisamente “Mulheres, paz e segurança”, e da inclusão de item correspondente no programa de trabalho do órgão. A resolução em questão reconhece o impacto dos conflitos armados nas vidas de meninas e mulheres e busca sua proteção e participação nos acordos de paz. Em linhas gerais, a agenda engloba a participação feminina na política, o engajamento de mulheres diplomatas em temas de defesa e segurança, a inclusão de mulheres na mediação e negociação de acordos de paz, na reconstrução (inclusive econômica) pós-conflito, entre várias outras dimensões da guerra e de sua prevenção e superação.

A chanceler Margot Wallström tinha esse quadro bastante presente quando, em 2014 e de forma pioneira, anunciou a *política externa feminista sueca*. Wallström havia sido a primeira pessoa a ocupar o cargo de Representante Especial do Secretário-Geral da ONU para Violência Sexual em Conflito, entre 2010 e 2012, experiência que lhe permitiu conhecer detalhadamente a especificidade das violências a que mulheres e meninas são submetidas em situações de conflito. No período de sua gestão como chanceler e vice-primeira ministra da Suécia (2014-2019), o país integrou sistemática e trans-

<sup>1</sup> As opiniões aqui expressadas são pessoais e não refletem qualquer posicionamento do Ministério das Relações Exteriores. As autoras agradecem a Fernando de Luiz Brito Vianna pela revisão do texto.

versalmente a perspectiva de gênero em sua política exterior, buscando alcançar resultados que fizessem a diferença na realidade das pessoas, por meio do fortalecimento de três dimensões principais: “*the three Rs*” – direitos (*rights*), representação e recursos para mulheres e meninas. Essas três dimensões e seus desdobramentos estão detalhados num manual de política exterior feminista que se tornou leitura de referência no tema, e em cujo prefácio se explicitam tanto a relação com a agenda de mulheres, paz e segurança quanto a ideia de que a promoção da igualdade de gênero beneficia toda a sociedade e não apenas as mulheres:

*Defendemos temas relacionados à mulher, paz e segurança no âmbito do Conselho de Segurança da ONU (...). Pesquisas mostram que as sociedades com igualdade de gênero desfrutam de saúde melhor, crescimento econômico mais forte e mais segurança. Também demonstram que a igualdade de gênero contribui para a paz, e que quando a mulher participa de processos de paz a probabilidade de paz duradoura aumenta (SUÉCIA, 2019).*

Recente estudo sobre representatividade feminina na diplomacia situa a Suécia, junto com o Canadá, como o país com maior número de mulheres embaixadoras e chefes de missão, tendo sido alcançado o percentual de 50% (INDEX, 2022). É importante recordar que esse índice, mundo afora, é de apenas 15% (TOWNS e NIKLASSON, 2017, p. 529).

A política exterior sueca feminista, avançada e pioneira, não tem estado, no entanto, isenta de críticas. Há ressalvas quanto ao silenciamento, em distinto grau, de pautas históricas dos movimentos sociais de mulheres, principalmente aquelas atinentes ao desarmamento e à desmilitarização (OTTO, 2009; FEDERICI, 2019). A crítica é diretamente dirigida à exportação de armas (ACHESON e BUTLER, 2019). Também há críticas no sentido de que o foco da política externa feminista sueca seria excessivamente limitado, porquanto binário e ciscêntrico (ZILLA, 2022). Recentemente, a formação de coalizão governamental liderada pela extrema-direita trouxe dúvidas quanto à perenidade desta política: já houve manifestações no sentido de que a Suécia deixará de empregar o rótulo de feminista em sua política externa, embora a igualdade de gênero deva permanecer como valor central para a Suécia e seu governo (BBC, 2022). Caberá examinar com atenção, nos próximos meses, os impactos da nova orientação de governo sobre o conteúdo feminista da política externa.

## Alemanha

Em dezembro de 2021, com a assunção do governo de coalizão formado por socialdemocratas, verdes e liberais, a Alemanha passou a integrar o grupo de países que adotam uma *política externa feminista*. Annalena Baerbock, primeira mulher (e a pessoa mais jovem, aos 40 anos) a assumir o *Auswärtig Amt* (AA), a chancelaria alemã, e também Sveja Shulze, ministra de Cooperação Econômica, têm ressaltado o caráter feminista tanto da política externa quanto da política de cooperação alemãs. Do modelo sueco, a Alemanha em-

prega os três R – direitos, recursos e representação – para fortalecer mulheres e grupos marginalizados, mas acrescenta uma quarta letra, o D de diversidade (3R+D), adotando, portanto, visão mais ampla (ZILLA, 2022). Da mesma forma que o modelo sueco, o alemão defende que o feminismo beneficia toda a sociedade, sendo necessário o engajamento de todos; não se trata de uma “política de mulheres para mulheres”, razão pela qual a chanceler teria inclusive delegado a um homem a responsabilidade de executar a política externa feminista no AA (BRASIL, 2022a).

Segundo informações coletadas pela embaixada do Brasil em Berlim, o foco principal da política externa feminista alemã seria aumentar o número de mulheres em posições de poder, já que apenas 23,5% dos embaixadores e chefes de missão alemães são mulheres. O AA tem-se debruçado sobre as causas que dificultam a ascensão das mulheres diplomatas, como os desafios para conciliar vida familiar com a carreira, e tem desenvolvido medidas de mitigação dessas dificuldades, como a possibilidade de teletrabalho, de “*job sharing*” para casais de diplomatas, e de ampliação de acordos bilaterais que permitam o trabalho de dependentes de diplomatas no exterior. Em termos de linhas de atuação externa, a política de cooperação alemã tem-se focado na busca da supressão de leis discriminatórias nos países cooperantes, bem como na promoção de medidas que garantam mais representatividade e amparo legal a mulheres e meninas (BRASIL, 2022b).

Tanto no caso da Suécia quanto no da Alemanha, assim como nos de outras democracias liberais ocidentais que vêm adotando políticas externas feministas, existem críticas com relação ao uso da agenda feminista meramente para fortalecer o “*soft power*” de potências médias no sistema internacional (AGGESTAM e TRUE, 2020, p. 156). Também há críticas a possível viés imperialista: Zilla (2022) matiza que, ao se basearem em percepções liberais “universais”, que muitas vezes ignoram contextos culturais específicos, tais políticas podem dar margem a esse entendimento. Com relação a tais críticas, cabe registrar que a ministra de Cooperação Econômica, questionada se a imposição de certos valores como condição para cooperação não poderia ser considerada colonialista, reiterou os termos da Agenda 2030, referendados pela comunidade internacional, como basilares da política alemã; por outro lado, não deixou de mencionar a necessidade de não se deixarem espaços vazios que possam ser preenchidos por “países com outros sistemas de valores, como Rússia e China” (BRASIL, 2022c).

## Espanha

Uma mulher grávida de sete meses passa em revista as tropas, que lhe prestam continência – a imagem de Carme Chacón, logo após sua posse em abril de 2008, como ministra da Defesa da Espanha rodou o mundo e é sempre recordada como emblemática do empoderamento feminino.<sup>2</sup> O socia-

<sup>2</sup> Política socialista catalã de grande transcendência, Carme Chacón (1971-2017) foi ministra da Defesa da Espanha de 2008 a 2011, a primeira mulher a ocupar o cargo.

lista José Luis Rodríguez Zapatero iniciava seu segundo mandato como presidente de governo da Espanha e, pela primeira vez, as mulheres seriam maioria no gabinete ministerial. Um ano antes, em 2007, a Espanha havia adotado a Lei de Igualdade Efetiva de Homens e Mulheres (ESPANHA, 2007), a partir da qual se vem consolidando um percurso feminista que não conheceu grandes reveses sequer nos períodos de governos subsequentes, de caráter mais conservador. De fato, desde 2004, início do governo Zapatero, a Espanha tem caminhado numa trajetória interna que poderia ser nomeada feminista. O atual governo, presidido pelo socialista Pedro Sánchez desde 2019, assim se auto-intitula, e vem adotando políticas feministas, inclusive anunciando também praticar a Espanha uma *política externa feminista*.

Internamente, a Espanha alcançou recorde de representatividade feminina: no gabinete ministerial são catorze mulheres e dez homens, atualmente. As três vice-presidentas do país são mulheres. A lei de saúde sexual e reprodutiva e interrupção voluntária da gravidez, de 2010, foi reformada e em breve será apreciada no Congresso de Deputados. A norma avançará, de maneira inédita no mundo, ao reconhecer situações de vulnerabilidade feminina e garantir direitos específicos, como o recurso à licença médica remunerada por menstruação dolorosa (“saúde menstrual”). Muito recentemente, foi aprovada a chamada lei do “*solo sí es sí*”, que já não exige o uso da força ou mesmo a resistência da vítima para configuração de agressão sexual, e inclui novos tipos penais, como “assédio de rua”, o “feminicídio sexual” e a “violência sexual digital”.

A face externa dessas políticas internas tem sido a tentativa recente e inacabada, de configurar uma política externa dita feminista, que impulse a igualdade de gênero na ação exterior. Em visita ao novo governo colombiano (Petro-Francia), o presidente de governo espanhol fez referência expressa ao compromisso de ambos países com a paridade de gênero em seus gabinetes, saudando a inédita paridade no governo colombiano, e mencionou o compromisso espanhol com a questão na política exterior (SÁNCHEZ, 2022).

As linhas gerais da política externa feminista espanhola foram elaboradas na gestão da chanceler Arantxa González Laya (janeiro de 2020 a julho de 2021), e um guia de ação exterior feminista, divulgado no início de 2021 (ESPANHA, 2021). O objetivo seria articular as políticas internas, em que a Espanha tanto tem avançado, à ação exterior do país, com base numa lei em cujo preâmbulo está a promoção da igualdade entre homens e mulheres e o combate à violência de gênero (ESPANHA, 2014). Desde 2007, há a figura, na chancelaria espanhola, de uma embaixadora em missão para a promoção da igualdade de gênero.

Em linhas gerais, a política externa feminista espanhola estrutura-se em eixos que buscam a transversalização do tema de gênero, a exemplo da política exterior feminista sueca. Há cinco princípios centrais: enfoque transformador transversal; liderança comprometida com gênero; apropriação da agenda por todas as lideranças; participação inclusiva e incentivo de alianças; interseccionalidade e diversidade (ESPANHA, 2021).

Um exame mais atento da realidade mostra avanços, mas também a permanência de muitos desafios. As espanholas, que até 1970 não podiam ingressar na carreira diplomática, representam atualmente cerca de 28% dos diplomatas, segundo a presidenta da Associação de Mulheres Diplomatas Espanholas (EL PERIÓDICO, 2021). Avanços vêm ocorrendo no ingresso, sem adoção de cotas: se em 2017 as mulheres compunham 40% do total de ingressados, em 2019 eram 44% e em 2021 se alcançou, pela primeira vez, ingresso paritário de 50% na carreira diplomática (ALBARES, 2021). A proporção feminina na chefia de missões aumentou de 14 a 21% no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, segundo dados do guia sobre política externa feminista.

Dados de março de 2022 (INDEX, 2022) indicam que este percentual seria atualmente de 26,7% – ainda aquém do percentual de mulheres na carreira (28%). Chama atenção, a propósito, o fato de o guia (ESPANHA, 2021) comprometer-se com a meta de 25% de chefes de missão mulheres – também aquém dos 28%. O guia indica haver apenas uma embaixadora em país do G20 e estabelece como meta 15% até o final da presente legislatura espanhola (dezembro de 2023, salvo excepcionalidade). Relatório do Tribunal de Contas de 2021 alertou, por sua vez, para a existência de defasagem salarial de 37% entre homens e mulheres diplomatas, resultado do fato de que estas ocupam apenas 35% dos postos no exterior, onde a remuneração é mais alta (EL PAÍS, 2021). Não há nenhuma mulher à frente de embaixadas nos países do G7 e nunca houve uma embaixadora espanhola em Paris, em Londres, em Washington, na União Europeia, na OTAN ou na ONU (EL PERIÓDICO, 2021).

## Chile

Na nossa região, passos concretos e coerentes vêm sendo dados pelo Chile, que possui o primeiro governo autodenominado feminista na América Latina. As pautas feministas foram centrais nas mobilizações populares que levaram ao “*estallido*” de 2019, e foram incorporadas no novo governo, que assumiu em março de 2022. A exemplo da Espanha, o gabinete ministerial do presidente Gabriel Boric Font é composto por mais mulheres que homens. Pela primeira vez, o Chile tem uma mulher à frente do Ministério do Interior e Segurança, bem como nas destacadas funções de porta-voz do governo e na pasta de Defesa. Internamente, o país vem avançando na adoção de medidas de impacto, como a lei de responsabilidade parental e a obrigatoriedade do pagamento de pensão alimentícia, além da estratégia “*Chile para Todas*”, que engloba medidas transversais destinadas a aliviar a sobrecarga de trabalho de cuidados que recaem sobre a mulher (CHILE, 2022).

Em artigo que discorre sobre as barreiras institucionais de gênero na política exterior chilena, Escobar e Cook (2022) destacam avanços ocorridos nas presidências de Michelle Bachelet (2006-2010; 2014-2018), quando se adotou pela primeira vez gabinete paritário e o tema passou a mobilizar a própria diplomacia presidencial. Por outro lado, o país não havia avançado em representatividade no exterior, não ten-

do havido designação de embaixadoras em postos de relevo. Permaneceriam barreiras como a infantilização de diplomatas mulheres jovens e a invisibilidade do tema de gênero em lugares de poder dentro da chancelaria.

Em dezembro de 2021, o recém-eleito presidente Boric anunciou que o país adotaria uma *política externa feminista*. Passados pouco mais de sete meses da assunção do novo governo, ocorrida em março de 2022, o Chile pela primeira vez possui nos mais altos cargos da chancelaria duas mulheres: ministra e vice-ministra. Em poucos meses, o percentual de embaixadoras passou de treze para 24 e logo alcançou 27% do total, número equivalente à proporção de mulheres na carreira. Segundo a chanceler Antonia Urrejola, são 466 diplomatas, dos quais 129 mulheres (27,7%); 86 embaixadores, dos quais 27,9% mulheres (EL MOSTRADOR, 2022). O país vem buscando selecionar mulheres em igual número que homens na admissão à carreira e, para tanto, uma mulher foi designada para estar à frente da academia diplomática pela primeira vez, tendo em vista a constatação de que, até poucos anos atrás, candidatas eram constrangidas com perguntas machistas e discriminatórios nas entrevistas orais (EL MOSTRADOR, 2022). Foram designadas embaixadoras em postos centrais, como as missões chilenas nas Nações Unidas (tanto em Genebra quanto em Nova Iorque), na OMC, na União Europeia, além de postos bilaterais como Argentina, Alemanha, Cuba, Reino Unido e Portugal.

Importante ressaltar que a atual perspectiva feminista da política externa chilena está profundamente ligada à questão ambiental, ao “turquesa” que a define: a mistura do azul dos oceanos com o verde das florestas e da agenda de mudança do clima. Adota-se gênero de maneira transversal, em todas as iniciativas e linhas, sendo a busca pela presença de mulheres no nível decisório um elemento central. Recentemente, partiu do Chile importante iniciativa: um livro que busca situar a questão da desigualdade de gênero nas políticas externas da América Latina e nas chancelarias da região (CHILE, 2022b).

Embora os movimentos feministas tenham sido presentes e atuantes na América Latina, pouco se conhece sobre a baixa representação feminina na política exterior e na tomada de decisão dos países latino-americanos. A maior parte das pesquisas sobre o tema concentra-se nos Estados Unidos, norte da Europa ou Austrália (FUENTES-JULIO e LÓPEZ, 2022). O apoio à formação e consolidação de redes de pesquisa e atuação no tema parece, portanto, instrumental para que se possa avançar. A partir de tais redes, será mais viável situar o tema à luz das especificidades das nossas sociedades e do lugar que a mulher nelas ocupa – território fortemente marcado pelo colonialismo, pelo patriarcado, pelo machismo, pelo racismo. Essa herança e essa circunstância serão detalhadas a seguir, no exame do caso brasileiro.

## APROXIMAÇÃO DO CASO BRASILEIRO

Idealmente, políticas externas feministas devem ser a projeção, no plano internacional, de políticas de Estado e de governo voltadas para a igualdade de gênero. Observemos,

dessa perspectiva, o caso brasileiro, começando pelo disposto no artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal de 1988:

*Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.*

A Carta Magna confere ao Brasil, como se vê, grande legitimidade de princípio na promoção da igualdade de gênero em âmbito internacional. A situação real das mulheres em território nacional, em termos de segurança e autonomia, por outro lado, traz enormes dificuldades para que possamos conceber nosso país aplicando uma política externa feminista. Uma coisa é a isonomia consagrada no plano legal. Outra, o desafio de compreender que desigualdades de gênero ainda hoje se reproduzam com base nas diferenças biológicas entre os sexos (MIGUEL e BIROLI, 2014).

Permanecendo no plano legal, podem-se apontar avanços no país. Contamos, por exemplo, com legislação robusta contra a violência doméstica e o feminicídio. Na política representativa, se o direito das mulheres ao voto completa noventa anos em 2022, candidaturas femininas ao parlamento passaram, desde 1997, a ser incentivadas, por meio da obrigatoriedade de que cada partido ou coligação cumpra o percentual mínimo de 30% para cada sexo (Lei nº 9.504, aprimorada em 2009 pela Lei nº 12.034). No entanto, é preciso também recordar que apenas em 2002 foi formalmente revogado o Código Civil de 1916, que estabelecia, entre outros anacronismos, ser o homem o chefe da sociedade conjugal, responsável por autorizar as mulheres a exercer profissão, receber herança etc. E somente neste ano de 2022 o Senado Federal revogou a necessidade de autorização do marido para que a mulher possa realizar laqueadura.

## Feições de uma sociedade patriarcal

Garantir emancipação completa das mulheres brasileiras demanda, além de leis, políticas públicas sustentadas ao longo do tempo. Não é isso o que se vê. O orçamento para coibir a violência contra as mulheres sofreu cortes drásticos nos últimos anos (CORREIO BRAZILIENSE, 2022), apesar do alarmante aumento nos índices de violência, especialmente durante o isolamento social imposto pela pandemia de COVID-19.

Segundo o Mapa da Violência 2015, uma mulher brasileira é assassinada a cada duas horas, o que torna o Brasil o 5º país com maior taxa de homicídios de mulheres. O mesmo levantamento indica que uma mulher é estuprada a cada onze minutos no Brasil. Segundo levantamento de 2015, mais da metade dos feminicídios são praticados por familiares, sendo 33% por atuais ou ex-parceiros (WAISELFSZ, 2015).

Ao se considerar o fator racial, a situação é ainda mais perversa: enquanto os assassinatos de mulheres negras cresceram 54% entre 2003 e 2013, os homicídios de mulheres brancas diminuíram 9,8% (WAISELFSZ, 2015). Além disso, a violên-

cia contra a população LGBTQIA+ no Brasil ocorre em níveis maiores inclusive do que em países que ainda criminalizam a homossexualidade. Em 2021, 38% de todos os assassinatos de pessoas trans no mundo aconteceram no Brasil (ASSOCIAÇÃO, 2022). Desse universo, a maior parte das vítimas são travestis ou mulheres trans, negras, pobres e periféricas (OBSERVATÓRIO, 2020).

Ao tratar da violência de gênero na América Latina, Rita Laura Segato fala de *guerra contra as mulheres*, com origem na herança comum de Repúblicas fundadas em ordem colonial machista, misógina, homofóbica e racista, com profundo desprezo pelos saberes e as práticas dos povos originários. Contra qualquer iniciativa de reversão dessa ordem, impõe-se o que a autora chama de “fanatismo patriarcal militante”, que a autora observa no Brasil (SEGATO, 2019). Para a pesquisadora, apenas essa herança é capaz de explicar a convivência dos Estados latino-americanos com índices tão alarmantes de violência contra as mulheres, dentro de lutas de facções criminosas, disputas políticas ou no âmbito doméstico, lado a lado com a suposição de modernização.

Do ponto de vista econômico, prevalece o desequilíbrio de gênero. A despeito das políticas de combate à pobreza já implementadas no país, as mulheres são maioria na faixa de menor renda, de quem recebe até meio salário mínimo por mês. Por outro lado, mesmo estando em maior número entre graduados no ensino superior há décadas, recebem cerca de 30% a menos que os homens pela mesma ocupação. Sobre o gênero, incide o racismo: mulheres negras têm renda 44% menor do que as brancas e são maioria no trabalho precarizado, especialmente o trabalho doméstico (PINHEIRO e REZENDE, s.d.).

Em paralelo, assiste-se à tentativa, patrocinada por autoridades estatais, de restringir o acesso da população feminina a serviço médico nos casos de interrupção de gravidez autorizados por lei. A falta de avanço normativo na área de direitos sexuais e reprodutivos, além de constituir, segundo o Supremo Tribunal Federal (STF) (2019), violação a direitos fundamentais das mulheres, destaca-se como símbolo da iniquidade em saúde no país (CARDOSO et al., 2020). Enquanto mulheres e adolescentes de alta renda têm acesso à interrupção segura da gravidez em clínicas particulares no Brasil ou em países vizinhos que não criminalizam a prática, as de baixa escolaridade, negras, indígenas e pardas são a maior parte das que falecem em consequência dos cerca de meio milhão de abortos clandestinos anuais estimados no país (ANIS, 2019).

A subalternidade em relação aos homens, a hierarquia racial que a ela se sobrepõe e a aceitação da tutela estatal sobre o corpo das mulheres brasileiras tem raízes históricas profundas. Remetem à falta de acesso a oportunidades, inclusive educacionais, e a recursos financeiros, além da falta, em última instância, da própria autonomia. Uma das formas de se lograrem ações sustentadas de combate a esse quadro é a participação política de mulheres.

O direito ao voto, que em 2022 completou 90 anos e tornou o eleitorado brasileiro majoritariamente feminino, não se tem

traduzido em ocupação de cargos eletivos. Isso importa porque as pautas encampadas por mulheres ampliam o escopo dos temas considerados pelos parlamentos. Além disso, mulheres parlamentares propõem soluções diferentes daquelas pensadas pelos homens para os mesmos problemas (NAÇÕES UNIDAS, 2002, p. 127).

Na comparação da presença de mulheres em 190 parlamentos nacionais, o Brasil figura em 145º lugar, com apenas 14,8% de deputadas e 17,3% de senadoras (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2016). Uma vez mais, as mulheres pretas e pardas encontram mais dificuldades: apenas cerca de 2% das deputadas federais e 1% das senadoras brasileiras se autodeclararam negras (MULHERES NEGRAS DECIDEM, 2022). Só em 2018 foi eleita a primeira parlamentar indígena (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2018).

A legislação que estipula percentual mínimo de candidaturas femininas não impede que estas recebam pouco ou nenhum financiamento, o que, na prática, inviabiliza a eleição. Sobre esse mérito foi interposta a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.617, que teve como resultado a destinação, em 2018, de pelo menos 30% dos recursos do Fundo Partidário às campanhas de candidatas. Além disso, o Congresso Nacional aprecia, no momento, projeto de lei que visa a garantir candidaturas de mulheres com demonstrada intenção de exercer cargo público, a fim de evitar candidaturas “laranjas” e outras fraudes na aplicação das cotas (Projeto de Lei 1.541/2019).

Além da representação numérica, desafio adicional é franquear às mulheres o exercício de funções de comando, de maneira que possam influenciar pautas e decisões. Em toda a história brasileira, deputadas federais e senadoras chegaram a compor mesas diretoras do parlamento e, no máximo, a presidir uma ou outra sessão quando da ausência dos titulares, mas nunca a presidir alguma das casas legislativas. Nas comissões parlamentares, as presidências são quase todas ocupadas por homens. Em 2021, pela primeira vez uma senadora, Kátia Abreu, presidiu a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A violência a que se submetem as mulheres que exercem cargos políticos no Brasil escalou a ponto de gerar, em 2021, tipificação de crime no Código Eleitoral (art. 326-B). Embora homens também sejam alvo de violência política, mulheres que ocupam cargos eletivos são alvo de estereótipos sexuais para desvalorizar sua capacidade intelectual e do emprego de intimidação por meio de ameaça de estupro e de violência física. Como tributária da violência de gênero de modo geral, a violência política contra mulheres remonta a práticas sociais arraigadas, cuja superação demanda responsabilização penal, além de ações de promoção do papel das mulheres na política.<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Longe, contudo, de se tratar de realidade exclusivamente brasileira. Em estudo realizado em 2016 com mulheres congressistas de 39 países nas cinco grandes regiões geográficas, 80% das entrevistadas relatou haver sofrido violência psicológica e 44,5% passaram por ameaças de morte, estupro, espancamento ou sequestro durante seus mandatos. De acordo com o estudo (IPU, 2016), são fatores de risco para a violência política contra mulheres: estar em um partido de oposição ao governo; ser jovem; e pertencer a grupo étnico-racial discriminado.

Passadas mais de duas décadas da adoção das cotas de candidaturas, e para além do fato de os resultados permanecerem distantes do almejado, apresenta-se ainda a questão da baixa representatividade da pauta feminista na agenda política brasileira, mesmo entre as mulheres eleitas. Algumas deputadas federais chegaram a propor, em 2020, projeto de lei para extinguir as cotas que as beneficiaram (CONGRESSO EM FOCO, 2020).

Cabe refletir, portanto, se a representação que se busca é a do sexo feminino ou a de defensoras dos direitos das mulheres. Longe de haver consenso em torno da matéria, salta aos olhos o crescimento, entre os eleitos para as duas casas do Legislativo Federal, de parlamentares conservadoras do sexo feminino. De acordo com o observatório eletrônico “Elas no Congresso”, na legislatura passada, as parlamentares atuaram em 34,4% das proposições desfavoráveis a direitos das mulheres em áreas como violência contra a mulher até questões de saúde, economia e trabalho (AZMINA, 2022). Apesar de não ser necessária, a rigor, aprovação legislativa de diretrizes de política externa, o apoio amplo parece fundamental para a sustentação de políticas externas feministas.<sup>4</sup>

Conforme visto na primeira parte do artigo, componente comum às políticas externas que se intitulam feministas é a busca de paridade na carreira diplomática: esse parece ser o requisito para sua existência. Entendidas as chancelarias como principais instituições responsáveis pela política externa dos países, faz sentido que a representação de mulheres nesses órgãos de governo seja preocupação primordial em políticas que se pretendam feministas. Veremos abaixo a situação das mulheres no Itamaraty, para compreender quais os desafios que uma eventual política externa feminista brasileira teria de enfrentar.

## Mulheres na diplomacia brasileira

Em 2016, as mulheres representavam 22,9% do total de diplomatas brasileiros. Em outubro de 2020, a representação era exatamente a mesma. As mulheres são atualmente 23% desse conjunto (Brasil, 2022d). Ou seja, nos últimos seis anos não houve crescimento da participação de mulheres na carreira diplomática brasileira.

Farias e Carmo (2016) avaliam que a representação feminina entre diplomatas configura situação de estagnação. Calculam eles que, mantido o ritmo de ingresso de mulheres registrado entre 1954 e 2010, a paridade no Itamaraty seria alcançada em 2066. A fim de acelerar esse processo,

<sup>4</sup> No México, anos antes da adoção da política externa feminista de López Obrador, já se buscava paridade, numérica e em cargos de liderança, no parlamento nacional. Em 2009, parlamentares mexicanas mobilizaram-se contra a prática de cessão do assento de mulheres eleitas, dentro de cotas de 40% estipuladas em 2006, a suplentes do sexo masculino. Esse episódio ficou conhecido como “Escândalo das Juanitas”. Em consequência, em 2014, o México aprovou a lei de paridade de gênero para o legislativo e, em maio de 2020, o senado mexicano referendou a reforma constitucional chamada “Paridade em Tudo”, válida para os órgãos dos três poderes e nos três níveis administrativos do Estado mexicano.

algumas chancelarias têm adotado medidas. Segundo os pesquisadores:

*No serviço exterior finlandês, foram introduzidas quotas de 40%, do topo à base. Em outros, tem-se utilizado o termo ‘metas’. A Dinamarca impôs uma de 40% das mulheres entre os embaixadores. No serviço exterior britânico, em uma iniciativa lançada em 2008, buscou-se a meta de 50% no processo de recrutamento e de 28% nas posições de chefia. Além disso, caso uma mulher e um homem disputem uma mesma posição, é dada a oportunidade à mulher até que a distância de gênero acabe. Na França, a Lei Sauvadet mobilizou sua diplomacia a introduzir metas para a ocupação de 40% em todos os níveis da carreira – tendo o ministério definido a meta de 50% no recrutamento (FARIAS e CARMO, 2016).*

A exemplo de outras chancelarias, também no Itamaraty se verifica afunilamento da presença feminina nos níveis hierárquicos mais altos da carreira, bem como em funções de liderança. Com efeito, em maio de 2022, mulheres ocupavam apenas 12,2% das chefias de postos diplomáticos no exterior. No momento em que este texto é finalizado, novembro de 2022, não há nenhuma mulher entre sete secretários, cargo equivalente a vice-ministro, no Ministério das Relações Exteriores (MRE).

A única ação institucional com objetivo de estimular candidatas a prestar o Concurso de Admissão à Carreira Diplomática (CACD) promovida pelo MRE de que se tem conhecimento foi a campanha “Mais mulheres diplomatas”. Trata-se de série de dezesseis depoimentos de diplomatas do sexo feminino, de diferentes classes funcionais, divulgados no canal de YouTube e nas redes sociais mantidas pelo Ministério, entre junho de 2018 e fevereiro de 2019.

Mas, de maneira semelhante ao registrado em outras chancelarias, as mulheres diplomatas brasileiras vêm-se articulando de maneira independente. Em 2013, criou-se um grupo de discussão fechado em rede social.<sup>5</sup> Em poucas semanas, mais de 150 diplomatas debatiam diversos temas de interesse comum. Foi a primeira vez, em quase cem anos da presença de mulheres na carreira diplomática brasileira, que um contato nesses moldes foi organizado (NOGUEIRA e BALBINO in FRIAÇA, 2018).

Em 2014, as diplomatas decidiram dirigir resposta coletiva à consulta interna do então chanceler, Luiz Alberto Figueiredo Machado, por meio de documento que intitularam “Carta das Mulheres Diplomatas”. A compilação de catorze sugestões foi subscrita por 203 diplomatas – “o que configura a iniciativa como a maior mobilização política na história do serviço exterior brasileiro até então” (FARIAS e CARMO, 2016). Entre as solicitações das diplomatas destacam-se o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MRE, criado em setem-

<sup>5</sup> Nos EUA, formou-se o grupo de afinidade Executive Women at State; na França, a associação Femmes et diplomatie; na Argentina, a Red de Diplomáticas Argentinas, entre outras.

bro de 2014 e extinto em setembro de 2020; a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação, criada em novembro de 2017; e a apostila “Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho”, publicada pela Comissão em 2018, acessível apenas pela rede interna do Ministério.

Alguns dos mais relevantes resultados obtidos pelo Grupo de Mulheres Diplomatas, que hoje congrega cerca de um terço do total de 354 diplomatas do sexo feminino, deram-se em torno da comemoração dos cem anos do ingresso da primeira mulher na carreira diplomática brasileira, em 2018. Com apoio da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), as diplomatas organizaram o evento “Jornada Maria José de Castro Rebello: um século de mulheres diplomatas no Itamaraty” (BRASIL, 2018). Também por ocasião do centenário, filmaram o documentário “Exteriores – mulheres brasileiras na diplomacia”, fruto de campanha de financiamento coletivo e do apoio da Associação dos Diplomatas Brasileiros (ADB). Ainda em dezembro daquele mesmo ano, o então chanceler Aloysio Nunes batizou o Anexo I do MRE “Anexo Maria José de Castro Rebello Mendes”.

Vale mencionar que, não fosse a mobilização das diplomatas, o centenário teria passado sem qualquer notícia ou celebração. Maria José de Castro Rebello foi, em 1918, a primeira brasileira aprovada em concurso público federal de que se tem notícia – aprovação, aliás, em primeiro lugar. Sua confirmação no cargo de diplomata foi alvo de questionamento e contou com parecer favorável do mais famoso jurista brasileiro, Rui Barbosa (FRIAÇA, 2018). Apesar do óbvio potencial de *marketing* institucional e da urgência do tema, o MRE não previu nenhuma atividade de divulgação da efeméride.

O episódio é revelador de como as mulheres seguem invisíveis na história e na imagem projetada pelo ministério, podendo levar à conclusão de que a diplomacia não é um lugar para mulheres. Não há um retrato de mulher entre os 107 que adornam as antessalas das autoridades no Palácio do Itamaraty, em Brasília, pois nenhuma mulher jamais ocupou esses altos cargos (FARIA E FALEIRO, 2022). Entre todos os países da América do Sul, apenas o Brasil nunca teve uma mulher na função de ministra das relações exteriores nem de secretária-geral, segundo cargo na hierarquia da chancelaria. O Brasil também nunca teve uma mulher na chefia das embaixadas em Buenos Aires, Washington, Pequim ou Tóquio (BERNARDO, 2022).

De acordo com levantamento feito por Faria e Faleiro (2022), há certa estabilidade na diferença entre inscrições e aprovações de mulheres no Concurso de Admissão à Carreira Diplomática. Entre 2004 e 2020, as inscrições femininas mantiveram-se em cerca de 40% do total. Nas aprovações, porém, as mulheres foram apenas 24% do total, com variação de ano para ano, entre 1996 e 2021. Sobre isso, os autores enfatizam:

*Essa constatação faz pensar sobre a necessidade de ações concretas que não só visibilizem as mulheres já diplomatas, mas também permitam que mais mulheres*

*se tornem diplomatas. Esse é o espírito e a letra da recém-aprovada (por consenso) resolução da Assembleia Geral da ONU, que estabeleceu o dia 24 de junho como o Dia Internacional das Mulheres na Diplomacia e reafirmou que “a participação ativa das mulheres, em pé de igualdade com os homens, em todos os níveis de tomada de decisão, é indispensável para se atingir a igualdade, o desenvolvimento sustentável, a paz, a democracia e a diplomacia”. (Faria e Faleiro, 2022).<sup>6</sup>*

Do contrário, mantendo-se as mulheres invisíveis, tanto na sede do Ministério quanto nos postos de maior projeção, consolida-se círculo vicioso, que ilustra o que Rezende chama de naturalização da desigualdade. De acordo com a autora, os baixos percentuais de mulheres em estruturas de poder não devem ser tomados como fruto de escolhas individuais, mas associados a arranjos estruturais que terminam por estabelecer “lugares de mulheres” (REZENDE, s.d., p. 6). No caso da carreira diplomática, ao não se identificarem com o modelo masculino de sucesso e não contarem com o mesmo apoio familiar que os homens para ingressar em uma instituição que aparenta ser feita de e para eles, as mulheres seguem ingressando em minoria, para ocuparem menos cargos de direção e deterem menos poder de determinar mudanças que poderiam romper definitivamente esse ciclo.

Somado à sub-representação feminina no Itamaraty, vale registrar aquilo que Selis e Prado (2021) classificam de ruptura na agenda de política externa brasileira sobre gênero. Se, entre 2000 e 2016, a política externa brasileira ecoou demandas da sociedade civil, por meio de participação em convenções, comitês e foros de discussões sobre o tema, atualmente o que se vê é “(...) espécie de antipolítica também na arena internacional, ancorada na desconstrução de direitos e no esvaziamento de discussões nos foros multilaterais” (SELIS E PRADO, 2021). Qualquer política externa feminista que o Brasil venha a empreender no futuro parte da necessidade de reconstruir credibilidade na matéria.

## UMA POSSÍVEL POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA DO BRASIL

A política externa é componente de política pública, que portanto guarda relação direta com demais políticas públicas setoriais, não devendo delas se dissociar, sob pena de projetar imagem externa distante da realidade da população que representa. Dessa forma, a desigualdade de gênero, aliada à elevação da própria noção de feminismo a patamar contencioso na política são fatores que tornam utópico pensar na adoção, a curto prazo, de uma política externa feminista.

É preciso, antes e como condição, e como fizeram os países estudados na primeira parte do artigo, avançar internamente, e de maneira transversal, a igualdade de gênero, raça e diversidade e promover o combate ao quadro de violência, subalternidade e discriminação. Essa é condição sistêmica para

<sup>6</sup> Resolução A/RES/76/269 (Nações Unidas, 2022).

que se possa pensar uma política externa feminista no Brasil. Sem isso, corre-se o sério risco de promover mero exercício retórico, ou pior – instrumentalizar as justas aspirações dos movimentos sociais de mulheres. Quer-se evitar que o caso brasileiro repita a crítica que se apresenta, com diferentes graus de ênfase, a basicamente todos os governos que até o momento declararam adotar política externa feminista, buscando evitar incoerências.

Os requisitos mínimos de uma política externa que seja feminista deveriam ser o estabelecimento de cotas para mulheres em postos de trabalho na política externa e o aprimoramento dos direitos das mulheres, mediante o objetivo compartilhado de todo o governo, não apenas da diplomacia, de promover a igualdade de gênero (HUDSON e EASON, 2019). É possível dar passos imediatos no Brasil “para dentro”, em direção a uma diplomacia mais paritária, por meio de ações, inclusive cotas, voltadas à paridade, numérica e qualitativa, na chancelaria, com recorte de raça e de diversidade de gênero. Em um segundo movimento, “para fora”, em direção a uma política em chave feminista, por meio da promoção da emancipação das mulheres, dentro de perspectiva descolonial,<sup>7</sup> não binária, antirracista, nas relações mantidas com países e organizações regionais e internacionais, em todos os âmbitos.

Com relação ao primeiro movimento, é urgente quebrar a barreira da insensibilidade ao gênero. Enquanto permanecer a repetição acrítica de que a meritocracia basta, jamais será superada a falta de isonomia na busca por vagas e por ascensão no mercado de trabalho, na política e na diplomacia. Há conhecimento suficiente disponível que demonstra que desigualdades estruturais de raça, gênero, ou outras, seja no ambiente público ou privado, apenas se superam por meio de ações direcionadas a nivelar as condições de competição. Sem isso, não se pode falar de meritocracia, mas somente de reprodução de privilégios.

Nesse ponto, vale destacar que o mantra “mais mulheres na política” significa necessariamente menos homens nesse espaço, limitado. Embora a maior participação das mulheres na política seguramente reverta em pautas mais abrangentes, em benefício de toda a população, é inegável que se trata também de disputa por espaços de poder. É preciso reconhecer que as resistências se devem principalmente a isso.

Não obstante, resistências não devem pautar decisões sobre igualdade e paridade de gênero. A abolição da escravatura e o direito a voto das mulheres são exemplos de marcos civilizatórios conquistados, no Brasil e em outros países, a despeito de oposição fervorosa. Mais recentemente, se fosse exigida anuência da população branca, a legislação que impõe cotas raciais em vagas de universidades e concursos públicos brasileiras jamais teria sido aprovada. Assim, não tem sentido levantar a não unanimidade como justificativa para se eximir de adotar medidas compensatórias.

<sup>7</sup> Assim como Tania Rivera, optamos pelo termo descolonial, pois a acompanhamos na avaliação de que é contraditório adotar um anglicismo (decolonial) “para nomear a tentativa de romper com a colonização do pensamento” (RIVERA, 2020, p. 13).

Em verdade, mesmo em comparação a países que enfrentam desafios semelhantes, o Brasil se destaca negativamente pelo fato de jamais ter contado com mulheres à frente da chancelaria, ou nos postos diplomáticos considerados mais relevantes para o país. Além disso, os dados relativos à sub-representação numérica no ingresso e em cargos de liderança apontam para uma situação grave cujo enfrentamento demanda medidas concretas, previstas em instrumento escrito da administração – sem as quais se torna incoerente defender uma política externa que se diga feminista.

Tomando os exemplos de países que já adotaram legislação e/ou política compensatória(s) para mulheres no serviço exterior, pensa-se, por exemplo, em patamar mínimo de promoções de mulheres em todos os níveis e eventualmente em reserva de vagas para candidatas. Tais mecanismos poderiam ser estipulados, a exemplo das cotas raciais, por período determinado, findo o qual se avaliaria seu impacto e reconsideraria a necessidade de mantê-los.

Outra frente é combater a presunção de que mulheres diplomatas estariam “naturalmente” mais habilitadas a certas áreas de atuação, como atendimento consular e temas educacionais ou sociais. Ao mesmo tempo, elas estão historicamente ausentes das unidades em Brasília e de postos no exterior responsáveis por temas de defesa e segurança, terrorismo, desarmamento, direito internacional, comércio, e outros temas ditos “*high politics*”.

Há antecedente de correção dessas distorções. No contexto da implementação do Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança, por exemplo, em 2019 o MRE comprometeu-se com metas relativas a ações costumeiras de política externa para divulgação e implementação interna da agenda. Alguns exemplos: realizar ao menos uma aula por ano sobre a agenda na academia diplomática, o Instituto Rio Branco; incluir menção à agenda em intervenções realizadas pelo Brasil na Comissão das Nações Unidas para a Consolidação da Paz; buscar lotação de 50% de mulheres no Departamento de Nações Unidas;<sup>8</sup> buscar designar delegações para reuniões internacionais sobre paz e segurança somando ao menos 25% de mulheres no período de um ano.

Com relação ao movimento “para fora”, após superação da participação em alianças “antigênero” (SELIS e PRADO, 2021), pode-se pensar em uma construção original brasileira para o debate internacional sobre política externa feminista. A potência do conceito de Amefricanidade, de Lélia Gonzalez (1988), poderia ser o ponto de partida da contribuição brasileira que articulasse o pensamento descolonial e não binário, o antirracismo, a valorização dos saberes e modos de vida dos povos originários do Sul global com a luta feminista internacional – ainda prisioneira do financiamento e da visão eurocêntrica.

Isso poderia expressar-se em novos projetos de política externa ou no apoio a iniciativas em marcha. Uma política externa

<sup>8</sup> Atual Departamento de Organismos Internacionais.

brasileira com foco em gênero deveria, por exemplo, refletir-se na evolução da qualidade de vida da população feminina dos países que recebem cooperação prestada pelo Brasil, a fim de favorecer superação de padrões culturais discriminatórios, com objetivo não apenas de remediar a violência sexual e doméstica, mas de modificar o substrato social e cultural. Nessa linha de argumentação, o engajamento de mulheres seria necessário em todas as instâncias decisórias – do desenho de políticas públicas, passando pelo planejamento e o monitoramento.

Algumas possibilidades concretas: instituir acesso privilegiado de mulheres a projetos e financiamentos patrocinados pelo Brasil em terceiros países; fomentar o apoio institucional à elaboração de textos ou emendas constitucionais que promovam igualdade de direitos, inclusive a proibição de casamentos forçados, infibulação e demais práticas de mutilação; apoiar medidas de participação de mulheres em instituições públicas, bem como o combate policial e a responsabilização judicial por crimes de violência sexual e violência doméstica, entre outros. Também o compartilhamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio poderia ser fomentado. A central telefônica Disque 180, por exemplo, é hoje operada em dezesseis países estrangeiros e esta experiência poderia ser mais propagada.

A experiência das mulheres na Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) deveria ser recuperada e potencializada. Silva e Castro (2022) destacam o papel do grupo de trabalho (GT) de gênero nesta reunião que envolve a participação de lideranças camponesas do MERCOSUL. Desafios como a falta de autonomia econômica, o patriarcado e a violência contra a mulher ganharam destaque. Como concluem as pesquisadoras:

*A agenda de gênero da REAF foi construída em intenso diálogo entre governos e organizações sociais, o que confirma as indicações da literatura de que a Reunião foi um dos melhores - senão o melhor - exemplo de espaço participativo no Mercosul. As demandas dos movimentos foram, aos poucos, sendo incorporadas e produzindo resultados significativos em termos de normativas do MERCOSUL para os países membros, intercâmbios, redes de articulação entre os movimentos sociais na América Latina e difusão da agenda das mulheres rurais em outros fóruns regionais, como a FAO e a CELAC (SILVA e CASTRO, 2022, p. 119).*

## CONCLUSÃO

Com base nas experiências de alguns dos países que adotaram políticas externas feministas, percebe-se que eventual anúncio desse tipo por parte do Brasil dependeria de retomada de ação externa voltada para a promoção da igualdade de gênero, aliada a políticas de equacionamento da enorme desigualdade à qual as mulheres brasileiras estão submetidas em território nacional – inclusive aquelas que buscam entrar e progredir na carreira diplomática. Uma vez tomada a decisão de perseguir política externa com foco na igualdade de gênero,

considera-se que o Brasil teria contribuição específica à construção mundial do conceito de políticas externas feministas, dando voz à perspectiva de países em desenvolvimento, com recorte de raça, etnia e classe, e escopo não binário.

É necessário dar passos imediatos, na chancelaria, em favor de paridade, tendo em vista os alarmantes dados de desigualdade de gênero discutidos neste artigo. É urgente a necessidade de observância de patamar mínimo nas promoções em todas as classes e de lotação de diplomatas como chefes em postos de relevo, dentro da chancelaria e no exterior. Tais medidas permitirão que as mulheres sejam visibilizadas, inclusive e sobretudo em posições de poder, de tal forma que se caminhe no sentido da naturalização de que as mulheres podem e devem ser tudo o que quisermos – inclusive diplomatas. Pode-se pensar em eventual adoção de cotas, para que se garanta a correção e a reparação de uma realidade hoje muito afastada da sociedade brasileira. O Itamaraty e a diplomacia brasileira precisam e merecem ter também cara de mulher.

## REFERÊNCIAS

- ACHESON, Ray; BUTLER, Maria (2019). "WPS and Arms Trade Treaty". In DAVIES, Sara E.; TRUE, Jacqui (ed.). *The Oxford Handbook of Women, Peace and Security*. Nova York: Oxford University Press, 2019, p. 690-703.
- AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS (2018). "Primeira deputada indígena eleita tem como prioridade a defesa da inclusão e da sustentabilidade". Postado em: 10/10/2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/546065-primeira-deputada-indigena-eleita-tem-como-prioridade-a-defesa-da-inclusao-e-da-sustentabilidade/>. Acesso em: 18 out. 2022.
- AGGESTAM, Karin; TOWNS, Ann (2018). "The gender turn in diplomacy: a new research agenda". *International Feminist Journal of Politics* 21(1), p. 9-28, 2018.
- \_\_\_\_\_; TRUE, Jacqui (2020). "Gendering Foreign Policy: A Comparative Framework for Analysis". *Foreign Policy Analysis*, Volume 16, Issue 2, April 2020, Pages 143–162. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/fpa/orz026>. Acesso em: 10 out. 22.
- ALBARES, Juan Manuel (2021). Manifestação pública em rede social. Disponível em: <https://twitter.com/jmalbares/status/1433016492711370756>. Acesso em: 27 ago. 2022.
- ANIS – Instituto de Bioética (2019). *Aborto: por que precisamos descriminalizar? Argumentos apresentados ao Supremo Tribunal Federal na Audiência Pública da ADPF 442*. Brasília: LetrasLivres, 2019. 48 p. Disponível em: <https://anis.org.br/wp-content/uploads/2020/07/RELATORIO-ABORTO-PT.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2022.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. Dossiê "Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021". Disponível em: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>. Acesso em: 18 out. 2022
- AZMINA (Revista Eletrônica) (2022). "Apesar de serem só 15% do Congresso Nacional, mulheres têm 34,4% das atuações desfavoráveis aos nossos direitos". Postado em: 15/09/2022. Disponível em: <https://azmina.com.br/relatorios/congresso-nacional-mulheres-atuacoes-direitos>. Acesso em: 18 out. 2020
- BBC (2022). "Sweden ditches 'feminist foreign policy'". Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-63311743>. Acesso: 1 nov. 2022.
- BERNARDO, André (2022). "Itamaraty continua a usar terno e gravata: a luta das mulheres por espaço na diplomacia brasileira". Postado em: 10/04/2022. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/bbc/2022/04/10/itamaraty-continua-a-usar-terno-e-gravata-a-luta-das-mulheres-por-espaco-na-diplomacia-brasileira.htm>. Acesso em: 18 out. 2022
- BOZKIR, H. E. Volkan (2020). Meeting with female permanent representatives to the United Nations. Statement by H. E. Volkan Bozkir, President of the 75th Session of the United Nations General Assembly. 16/10/2020. Disponível em: <https://www.un.org/pga/75/2020/10/16/meeting-with-female-permanent-representatives-to-the-united-nations>. Acesso em: 1 nov. 2022.
- BRASIL (2018). Ministério das Relações Exteriores. Seminário "Jornada Maria José de Castro Rebello: um século de mulheres diplomatas no Itamaraty". Publicado em 26/09/2018. Disponível em: [https://www.gov.br/mre/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa/aviso-as-redacoes/seminario-jornada-maria-jose-de-castro-rebello-um-seculo-de-mulheres-diplomatas-no-itamaraty](https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/aviso-as-redacoes/seminario-jornada-maria-jose-de-castro-rebello-um-seculo-de-mulheres-diplomatas-no-itamaraty). Acesso em: 4 nov. 2022.
- \_\_\_\_\_. (2019). Supremo Tribunal Federal. *Proteção da mulher: jurisprudência do STF e bibliografia temática*. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 143 p. Disponível em: [www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoTematica/anexo/protECAo\\_da\\_mulher.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoTematica/anexo/protECAo_da_mulher.pdf). Acesso em: 4 nov. 2022.
- \_\_\_\_\_. (2022a). Ministério das Relações Exteriores. Telegrama 469 da Embaixada do Brasil em Berlim, ostensivo, de 6/05/2022.
- \_\_\_\_\_. (2022b). Ministério das Relações Exteriores. Telegrama 526 da Embaixada do Brasil em Berlim, ostensivo, de 25/05/2022.
- \_\_\_\_\_. (2022c). Ministério das Relações Exteriores. Telegrama 197 da Embaixada do Brasil em Berlim, ostensivo, de 21/02/2022.
- \_\_\_\_\_. (2022d). Ministério das Relações Exteriores. Boletim Estatístico "Participação de Mulheres no Serviço Exterior Brasileiro". Acesso pela rede interna em: 18 out. 2022
- \_\_\_\_\_. (2022e). Tribunal Superior Eleitoral. **Eleições 2022: mulheres são a maioria do eleitorado brasileiro**. Postado em: 18/07/22. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/eleicoes-2022-mulheres-sao-a-maioria-do-eleitorado-brasileiro>. Acesso em: 18 out. 2022
- CARDOSO, Bruno Baptista; VIEIRA, Fernanda Morena dos Santos Barbeiro; SARACENI, Valeria. "Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais?" In **Cadernos de Saúde Pública**, nº 36, Suplemento 1, p. 1-13. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz, 2020.
- CONGRESSO EM FOCO (2020). Deputada do PSL apresenta projeto para extinguir cota de gênero em eleições. Postado em: 14/08/2020. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/deputada-do-psl-apresenta-projeto-para-extinguir-cota-de-genero-em-eleicoes>. Acesso em: 18 out. 2021.
- CHILE (2022). "Plan Chile para todas". Disponível em: <https://www.gob.cl/chileparatodas/>. Acesso em: 7 set. 2022.

- \_\_\_\_\_ (2022b). *Mujeres y Política Exterior en América Latina. Un mundo de desigualdades*/edición de Claudia Fuentes-Julio, María José Henríquez Uzal, Natalia Escobar Ramírez, Pia Lombardo Estay; prólogo de Alicia Barcena Ibarra, Carolina Valdivia Torres; introd. De Claudia Fuentes-Julio, Dorotea López. Santiago de Chile: FCE, Instituto de Estudios Internacionales, Universidad de Chile, 2022.
- CORREIO BRAZILIENSE (2022). Governo indica 94% menos de recursos para combate à violência contra mulheres. Postado em: 29/09/2022. Disponível em: <https://www.correio-braziliense.com.br/politica/2022/09/5040407-governo-indica-94-menos-de-recursos-para-combate-a-violencia-contra-mulheres.html>. Acesso em: 18 out. 2022.
- ESCOBAR e COOK. (2022). “Género y política exterior en Chile: Entendiendo las barreras institucionales”. In CHILE (2022b).
- EL MOSTRADOR (2022). “Política externa feminista: Cancillería busca posicionar a Chile con perspectiva de género a nivel mundial”. Disponível em: <https://www.elmostrador.cl/bra-ga/2022/08/19/politica-externa-feminista-cancilleria-busca-posicionar-a-chile-con-perspectiva-de-genero-a-nivel-mundial/>. Acesso em: 7 set. 2022.
- EL PAÍS (2021). “Las diplomáticas españolas ocupan los puestos peor retribuidos”. Disponível em: <https://elpais.com/es-pana/2021-08-05/las-diplomaticas-espanolas-ocupan-los-puestos-peor-retribuidos.html>. Acesso em: 7 ago. 2021.
- EL PERIÓDICO (2021). “Exteriores es un núcleo de poder duro que los hombres no comparten fácilmente”. Disponível em: <https://www.elperiodico.com/es/entre-todos/20210324/cristina-fraile-exteriores-nucleo-duro-11602264>. Acesso em: 2 set. 2022.
- ESPANHA (2007). Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março de 2007. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/pdf/2007/BOE-A-2007-6115-consolidado.pdf>. Acesso em: 2 set. 2022.
- \_\_\_\_\_ (2014). Lei 2/2014, “de la Acción y del Servicio Exterior del Estado”. Disponível em: <https://www.boe.es/boe/dias/2014/03/26/pdfs/BOE-A-2014-3248.pdf>. Acesso em: 1 set. 22.
- \_\_\_\_\_ 2021. “Política Exterior Feminista. Impulsando la Igualdad em la Acción Exterior española”. MAEUC, 2021. Disponível em: [https://www.exteriores.gob.es/es/PoliticaExterior/Documents/2021\\_02\\_POLITICA%20EXTERIOR%20FEMINISTA.pdf](https://www.exteriores.gob.es/es/PoliticaExterior/Documents/2021_02_POLITICA%20EXTERIOR%20FEMINISTA.pdf). Acesso em: 1 set. 2022.
- FARIAS, Rogério; CARMO, Géssica. As mulheres na carreira diplomática brasileira: uma análise do ponto de vista da literatura sobre mercado de trabalho e gênero. Revista Mundo-rama n. 101, jan. 2016.
- FARIA, Vanessa Dolce de; FALEIRO, Audo Araújo. (2022). Mulheres na diplomacia brasileira. Publicado em 3 de agosto de 2022. Disponível em: <https://republica.org/emnotas/conteudo/mulheres-na-diplomacia-brasileira/>. Acesso em: 4 nov. 2022.
- FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2019. 388p.
- FRIAÇA, Guilherme José Roeder (2018). *Mulheres diplomatas no Itamaraty (1918-2011): uma análise de trajetórias, vitórias e desafios*. Brasília: FUNAG, 2018. 371 p. Disponível em: <https://funag.gov.br/loja/download/miolo-mulheres-diplomas-no-itamaraty.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2022.
- FUENTES-JULIO, Claudia e LÓPEZ, Dorotea (2022). “Género y Política Exterior: ¿dónde están las mujeres en la política internacional y en la diplomacia latinoamericana?” IN CHILE (2022b).
- GONZALEZ, Léila. (1988). “A categoria político-cultural de amefricanidade”, *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, núm. 92/93 (janeiro/junho 1988), p. 69-82.
- HUDSON, Valerie; EASON, Lauren A. (2019). The Challenge of Foreign Policy in the WPS Agenda. In DAVIES, Sara E.; TRUE, Jacqui (ed.). *The Oxford Handbook of Women, Peace and Security*. Nova York: Oxford University Press, 2019, p.779-791
- INDEX (2022). “Woman in Diplomacy Index”. Disponível em: <https://www.agda.ac.ae/docs/default-source/Publications/women-in-diplomacy-en-mar-2022.pdf?sfvrsn=4>. Acesso em: 10 out. 22.
- INFOBAE (2022). Gobierno nacional planteó ante ONU mujeres la construcción de una política exterior feminista para el país. Disponível em: <https://www.infobae.com/america/columbia/2022/09/21/gobierno-nacional-planteo-ante-onu-mujeres-la-construccion-de-una-politica-externa-feminista-para-el-pais/>. Acesso em: 10 out. 22.
- INTER-PARLIAMENTARY UNION. (2016). *Sexism, harassment and violence against women parliamentarians*. Issues brief October 2016. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/issue-briefs/2016-10/sexism-harassment-and-violence-against-women-parliamentarians>. Acesso em: 18 out. 2022
- MULHERES NEGRAS DECIDEM. (2022). “Por que votar em mulheres negras: balanço dos mandatos das parlamentares negras 2019-23”. Disponível em: <https://app.rios.org.br/index.php/s/CWS3ZTS6r4ngw5L>. Acesso em: 18 out. 2022.
- NACIONES UNIDAS (2002). *Declaración y Plataforma de Acción de Beijing*. Nueva York: Departamento de Información Pública.
- NAÇÕES UNIDAS (2022). Resolução A/RES/76/269, de 22 de junho de 2022. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N22/391/13/PDF/N2239113.pdf?OpenElement>. Acesso em: 11 nov. 2022

- NOGUEIRA, Ana Beatriz e BALBINO, Viviane Rios. (2018). "O Grupo de Mulheres Diplomatas". In: FRIAÇA, Guilherme (2018). *Mulheres diplomatas no Itamaraty (1918-2011) – uma análise de trajetórias, vitórias e desafios*. Brasília: FUNAG, p. 33-48.
- OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS LGBTI+. Dossiê 2020. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtbrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2020>. Acesso em: 18 out. 2022
- OTTO, Diane. *The Exile of Inclusion: Reflections on Gender Issues in International Law Over the Last Decade*. Melbourne: Melbourne University Law School, Legal Studies Research Paper N° 431, novembro de 2009.
- PINHEIRO, Luana; REZENDE, Marcela. (s.d.). "Pobreza e mulheres nos 20 anos após Beijing". Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327\\_tema\\_a\\_pobreza\\_e\\_mulheres\\_nos\\_20\\_anos\\_apos\\_beijing.pdf](https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327_tema_a_pobreza_e_mulheres_nos_20_anos_apos_beijing.pdf). Acesso em: 4 nov. 2022.
- REZENDE, Daniela Leandro (s.d). *Mulher no poder e na tomada de decisões*. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215\\_tema\\_g\\_mulher\\_no\\_poder\\_e\\_na\\_tomada\\_de\\_decisoes.pdf](https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_g_mulher_no_poder_e_na_tomada_de_decisoes.pdf). Acesso em: 11 nov. 2022
- RIVERA, Tania (2020). *Psicanálise antropofágica (identidade, gênero, arte)*. Porto Alegre: Artes & Ecos, 160p.
- SÁNCHEZ, Pedro (2022). Manifestação pública em rede social. Disponível em: <https://twitter.com/PSOE/status/1562514857425076224>. Acesso em: 24 ago. 2022.
- SEGATO, Rita Laura (2016). *La guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de Sueños, Colección Mapas 45, 2016. 188 p.
- SELIS, Lara Martins Rodrigues; PRADO, Débora Figueiredo Mendonça do (2021). "Política Externa do Governo Bolsonaro e a Aliança Transnacional Antigênero". *Ordem Global e Regional - Análise*. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, outubro de 2021. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/18425.pdf>. Acesso em: 31 out. 2022.
- SILVA, Lana Rodrigues e CASTRO, Aline Contti. *A Participação das Trabalhadoras Rurais Brasileiras na REAF-MERCO-SUL – a visão dos movimentos de mulheres*. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ConjunturaAustral/article/view/113932/66452>. Acesso em: 1 nov. 2022.
- SUÉCIA (2019). *Handbook Sweden's feminist foreign policy*. Disponível em: <https://www.government.se/492c36/contentassets/fc115607a4ad4bca913cd8d11c2339dc/handbook---swedens-feminist-foreign-policy---english.pdf>. Acesso em 10 out. 2022.
- TICKNER, J. Ann (1992). *Gender in International Relations: Feminist Perspectives on Achieving Global Security*. Nova York: Columbia University Press, 1992. 180 p.
- TOWNS, Ann e NIKLASSON, Birgitta (2017). "Gender, International Status and Ambassador Appointments". IN *Foreign Policy Analysis*, volume 13, issue 3, July 2017, p. 521-540. Disponível em: <https://academic.oup.com/fpa/article/13/3/521/2625550>. Acesso em: 10 out. 22.
- WASELFISZ, Julio Jacobo (2015). "Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil". Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf). Acesso em: 18 out. 2022
- ZILLA, Claudia (2022). "Feminist Foreign Policy. Concepts, core components and controversies". *SWP Comment*, n. 48, August 2022. Disponível em: [https://www.swp-berlin.org/publications/products/comments/2022C48\\_FeministForeignPolicy.pdf](https://www.swp-berlin.org/publications/products/comments/2022C48_FeministForeignPolicy.pdf). Acesso em: 1 out. 22.

## AUTORAS

**Vanessa Dolce de Faria**, ingressou no Instituto Rio Branco em 1999. Entre 2001 e 2004, esteve lotada na Divisão de Propriedade Intelectual e Novos Temas. Foi chefe de gabinete da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) entre 2004 e 2005. Entre 2006 e 2009, serviu na embaixada do Brasil em Buenos Aires, onde chefiou o setor de energia, transportes e infraestrutura. Entre 2009 e 2012, serviu na embaixada do Brasil em Assunção, onde chefiou o setor de cooperação em políticas públicas. Foi chefe de gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República entre 2013 e 2015, e assessora na Assessoria Internacional da Presidência da República de 2015 a maio de 2016. De junho de 2016 a julho de 2019, chefiou a Divisão de África Austral e Lusófona do Itamaraty. Desde julho de 2019, é cônsul-geral adjunta em Barcelona. Tem publicado, pela Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), o livro “Política externa e participação social: trajetória e perspectivas”.

**Viviane Rios Balbino** é Chefe da Divisão de Nações Unidas do Itamaraty. Ingressou na carreira diplomática em 2003 e possui mestrado em diplomacia pelo Instituto Rio Branco. No exterior, serviu na Missão do Brasil na Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington, e na embaixada em Doha, Catar. Em Brasília, atuou na Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, na Divisão de Temas Sociais e no gabinete do Ministério da Defesa. Chefiou por três anos e meio a Divisão de Paz e Segurança Internacional do Ministério das Relações Exteriores (MRE), antes de ocupar a atual função. É autora de “Diplomata. Substantivo comum de dois gêneros” (2011) e “Terá a paz rosto de mulher?” (2022), ambos publicados pela Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG).

## FICHA TÉCNICA

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil  
Av. Paulista, 2001 - 13º andar, conj. 1313  
01311-931 • São Paulo • SP • Brasil

Responsáveis:

Christoph Heuser, representante da FES no Brasil  
Gonzalo Berrón, diretor de programas

<https://brasil.fes.de>

Contato:

[fesbrasil@fes.org.br](mailto:fesbrasil@fes.org.br)

O uso comercial de material publicado pela Friedrich-Ebert-Stiftung não é permitido sem a autorização por escrito.

## UMA POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA PARA O BRASIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES



Com base nas experiências de alguns dos países que adotaram políticas externas feministas, percebe-se que eventual anúncio desse tipo por parte do Brasil dependeria de retomada de ação externa voltada para a promoção da igualdade de gênero, aliada a políticas de equacionamento da enorme desigualdade à qual as mulheres brasileiras estão submetidas em território nacional – inclusive aquelas que buscam entrar e progredir na carreira diplomática. Uma vez tomada a decisão de perseguir política externa com foco na igualdade de gênero, considera-se que o Brasil teria contribuição específica à construção mundial do conceito de políticas externas feministas, dando voz à perspectiva de países em desenvolvimento, com recorte de raça, etnia e classe, e escopo não binário.



É necessário dar passos imediatos, na chancelaria, em favor de paridade, tendo em vista os alarmantes dados de desigualdade de gênero discutidos neste artigo. É urgente a necessidade de observância de patamar mínimo nas promoções em todas as classes e de lotação de diplomatas como chefes em postos de relevo, dentro da chancelaria e no exterior. Tais medidas permitirão que as mulheres sejam visibilizadas, inclusive e sobretudo em posições de poder, de tal forma que se caminhe no sentido da naturalização de que as mulheres podem e devem ser tudo o que quiserem – inclusive diplomatas. O Itamaraty e a diplomacia brasileira precisam e merecem ter também cara de mulher.

Para mais informações sobre o tema, acesse:

<https://brasil.fes.de>